DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 29 de abril de 2025 | Ano XI | Edição nº 1856 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 14/25- **PROCESSO LICITATÓRIO** N. º 038/25

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/04/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 06/05/2025 - HORÁRIO: 16h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 às 09h00.

Edital disponível no site www.guara.sp.gov.br

Guará, 28 de abril de 2025

Filipe Furtado da Rocha - Prefeito Municipal em exercício

.....

Prefeitura Municipal de Guará
Estado de São Paulo

SERVIÇO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 011/25
para Registro de Preços

Processo Nº 20/25

Início:		
14.03.25		
Objeto:- Aquisição de produtos de limpeza e manutenção de piscinas, para atendimento das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado, conforme necessidades		
Proponentes participantes:- Arial 14		
Licitante(s) Vencedor(ES):- Arial 14		
Valor Global estimado:- R$ 00.000,00(.....reais).		

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, AUTUO os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/25, que seguem em frente.

Eu, Amauri Jorge Chamarelli, Técnico em Licitações, fiz digitar e subscrevo.,

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2025

(Dispõe sobre a exoneração do servidor Oséias Machado, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Senhor **Oséias Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 33.014.946 SSP/SP, CPF nº 215.767.178-10, do cargo em Comissão de **Diretor da Secretaria**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **21/01/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 17 de janeiro de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente

José Maurício Napoleão
Técnico em Contabilidade

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 02/2025

(Transfere ao Poder Executivo os bens descritos e individualizados no Anexo I)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido ao Poder Executivo local, os bens móveis descritos e individualizados no Anexo I, deixando de pertencer à Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 24 de abril de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS
NÚMEROS CADASTRAIS. DESCRIÇÃO BENS DEVOLVIDOS

CADASTRO	DESCRIÇÃO DOS BENS
1/0000148	**: geladeira, marca Continental, cor branca.**

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 03/2025

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Sr. **RAIMUNDO DA COSTA PALMEIRA**, na forma que específica)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor **RAIMUNDO DA COSTA PALMEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 24 de abril de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05/2025

(Dispõe sobre a exoneração da servidora Ana Beatriz Tobias Andrade, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **Ana Beatriz Tobias Andrade**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da carteira de identidade nº 49.033.997-9 SSP/SP, CPF nº 430.950.488-40, do cargo em Comissão de **Assessor da Presidência**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **01/02/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente

José Maurício Napoleão
Técnico em Contabilidade

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 06/2025

(Dispõe sobre a nomeação da servidora Francielli de Lima Santos, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVIERA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **Francielli de Lima Santos**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 45.156.877-6 SSP/SP, CPF nº 396.859.358-82, residente e domiciliada na Rua José de Carvalho Silva, nº 192, Vila Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Guará/SP, para o cargo em Comissão de **Assessor da Presidência**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **03/02/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 07/2025

(Concede férias regulamentadas ao servidor Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira**, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de **04/01/2023** a **03/01/2024**, a partir do dia **12** de **maio** de **2025.**

Art. 2º. O servidor gozará inicialmente, 12 dias de descanso, no período compreendido entre os dias **12/05/2025** até **23/05/2025**.

Art. 3º. Os dias de descanso remanescentes que faz jus, serão definidos posteriormente, de comum acordo entre servidor e Presidente da Câmara.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 10/03/2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905. www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08/2025

(Dispõe sobre a exoneração da servidora **Francielli de Lima Santos**, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **Francielli de Lima Santos**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 45.156.877-6 SSP/SP e CPF nº 396.859.358-82, do cargo em Comissão de **Assessor da Presidência**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **26/03/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 26 de março de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 09/2025

(Dispõe sobre a exoneração da servidora **Francielli de Lima Santos**, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Francielli de Lima Santos**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 45.156.877-6 SSP/SP e CPF nº 396.859.358-82, do cargo em Comissão de **Assessor da Presidência**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **01/04/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 08/2025.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 01 de abril de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10/2025

(Dispõe sobre a nomeação da servidora Camila Cândida Cruz, nos termos que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVIERA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Camila Cândida Cruz**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 50.316.364-8 SSP/SP, CPF nº 438.078.848-23, residente e domiciliada na Rua Horácio Borges de Freitas, nº 530, Jardim Paulista, nesta cidade de Guará/SP, para o cargo em Comissão de **Assessor da Presidência**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **01/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 01 de abril de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

EMENDA LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

Art. 1º. O art. 150, da Lei Orgânica do Município de Guará passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 150. (...)

(...)

§ 6º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 6º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação.

§ 8º. As programações orçamentárias previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 9º. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no §6º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 11. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Guará/SP, 28/04/2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 * www.camaraguara.sp.gov.br